

SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ANDRADINA - ESTADO DE SÃO PAULO

Renato da Silva Souza

Delegado Interino

MATRICULA Nº 9570 - Página: 001 / 806

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Diego Eduardo de S. Santos
Escrivente Autorizado
Serviço de Reg. Imóveis e Anexos
ANDRADINA - SP

Livro N.º 2 - Registro Geral

MATRICULA

FOLHA

9 570

01

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DA COMARCA DE ANDRADINA - S. PAULO

ANDRADINA 04 de janeiro de 19 82

Um terreno urbano situado nesta cidade, município e comarca de Andradina, constituído por parte do lote n. 06 da quadra n. 286, medindo 10,00m de frente e fundos por 20,00m de ambos lados, totalizando 200,00m², sem benfeitorias, confrontando com a Rua Santa Catarina, lado par, distando 20,00m da esquina com a Rua Campo Grande, dividindo de um lado e de outro com partes do lote n. 06 e fundos com o lote n. 07. Cadastrado na PM sob n. 643/81.

PROPRIETÁRIA: Imobiliária Andradina Ltda., firma com sede em Andradina, CGC/MF= 42 421 424/0001-56. IAPAS: CRS:374 662/5

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n. 1 8 603 - Andradina

O Escrv.

R. 01/9 570 - VENDIDO para MANOEL FRANCISCO DE SOUZA, casado em comunhão de bens com Santila Ferreira de Souza, brasileiros, lavradores, residentes em Andradina, CPF 362 731 988/53, conforme escritura de venda e compra lavrada aos 07 de dezembro de 1981 pelo 1º Tabelião de Andradina Moisés Vitor Ribeiro, Lº 96, fls. 57, pelo preço de Cr\$ 1 260,00. V: Cr\$ 14 000,00. Andradina, 04 de janeiro de 1982

O Escrv.

D: 1 500,00 E: 300,00 A: 225,00

R. 02/9 570 - VENDIDO por Manoel Francisco de Souza e s/m. Santila Ferreira de Souza para JUSCELINO RICARDO DOS SANTOS, brasileiro, desquitado, apontador, residente em Andradina, CPF 957 934 968/15, conforme escritura de venda e compra lavrada aos 16 de dezembro de 1982 pelo 1º Tabelião de Andradina, Moisés V. Ribeiro, Lº 96, fls. 121, pelo preço de Cr\$ 55 700,00. D: 2 970,00 Andradina, 30 de dezembro de 1982 E: 594,00

O Escrv.

A: 594,00

Av. 03/9 570 - Conforme certidão passada pela PM local, datada de 04 de setembro de 1984, assinada por Deoclécio T. Freitas-Assessor Técnico, no terreno supra foi construído um prédio residencial com 59,50m², aprovada em 13 de julho de 1983, cuja construção já concluída com o nº 2 640 da Rua Santa Catarina. Cadastrado na PM sob nº 01 2860/4030 00 00. (V.V. Cr\$ 608 200,00=). (IAPAS = CND não apresentada - § 2º Art. 1º do Dec. Lei 1 976/82). D: 3 136,00= Andradina, 05 de setembro de 1984 E: 627,20=

O Escrv.

A: 627,20=

R. 04/9 570 - VENDIDO por Juscelino Ricardo dos Santos para EDELVAR ALVES DA SILVA, comerciante, casado em comunhão de bens com DIRCE PRIANO DA SILVA, brasileiros, residentes em Andradina-SP, CPF/MF nº 495 582-478/49, conforme escritura de venda e compra lavrada aos 04 de setembro de 1984 pelo 2º Tabelião de Andradina, Gentil Storti Filho, Lº 47-G, fls. 570/572 pelo preço de Cr\$ 1 500,000,00= (V.V. Cr\$ 608 200,00=). D: 17 740,80= Andradina, 05 de setembro de 1984 E: 3 548,20=

O Escrv.

A: 3 548,20=

R. 05/9 570 - VENDIDO o imóvel objeto da presente por Edelvar Alves da Silva RG nº 7 692.483-SP., e sua mulher Dirce Priano da Silva; para JUSCELINO RICARDO DOS SANTOS, desquitado, apontador, RG nº 11.711.018-SP CPF nº 957 934 968/15, residente em Andradina-SP., e REGINA CÉLIA SILVA, do lar CPF nº 078 650 198/74; residente em Andradina-SP; ambos brasileiros; conforme escritura pública de venda e compra lavrada aos 19 de junho de 1987, pelo 2º Tabelionato de Notas de Andradina-SP., Gentil Storti Filho, Lº 64-G, fls. 380/382, pelo preço de Cz\$ 25 000,00=. Foi apresentada a CND nº 842/2.000 STM, expedida pela PM local, datada de 29 de abril de 2.000 assinada por Enias Paschoal-Chefe do Setor de Cadastro e Tributação, do imóvel Cadastrado na PM.

(SEQUE VERSO)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Andradina - SP

12442-0-AA 177342

12442-0-174001-178000-0222

Diego Eduardo de S. Santos
Escritor Autorizado
Serviço de Reg. Imóveis e Anexos
ANDRADINA - SP

MATRÍCULA	FOLHA
9 570	01
sob o nº 01 2860 4030 000, com Valor Venal de R\$ 4 166,71=. Andradina, 26 de julho de 2.000 D: 169,30= E: 54,17= O Escriv. A: 33,86= T: 257,33=	
Av.06/9 570 = Conforme certidão expedida pela PM local, datada de 06 de julho de 2.000 assinada por Marcelo Augusto Mosconi-Engº Civil da PM, o prédio residencial existente no terreno objeto da presente, medindo 59,50m2= foi ampliado em 109,89m2=, perfazendo um total de 169,39m2=, sob nº 2.640 da Rua Santa Catarina, aprovado em 06 de julho de 2.000, cadastrado na PM sob o nº 01 2860 4030 000 0, com Valor Venal de R\$ 1 862,18= (CND do INSS sob o nº 005572000-21621003 - CNJ nº 37.620.00845/85 - Área: 169,39m2=, datado de 24 de julho de 2.000 assinada por João Carlos da Silva-Ag. Administrativo do INSS-Ag. de Andradina-SP. Valor Venal Proporcional: R\$ 7 695,46=). Andradina, 26 de julho de 2.000 D: 75,38= E: 24,12= O Escriv. A: 15,07= T: 114,57=	
Av.07/9 570 = Conforme certidão do casamento celebrado no dia 26 de fevereiro de 1988 no CRC de Andradina-SP., sob o nº 4.268, L2 B.15, fls. 81, os proprietários do imóvel objeto da presente: Juscelino Ricardo dos Santos e Regina Célia Silva, portadora da RG nº 35.164.892-6-SP., contraíram matrimônio, no regime da comunhão parcial de bens, a qual passou a assinar: <u>REGINA CELIA SILVA DOS SANTOS</u>. Andradina, 28 de julho de 2.000 D: 6,10= E: 1,95= O Escriv. A: 1,22= T: 9,27=	
R. 08/9 570 - <u>VENDIDO</u> o imóvel objeto da presente por Juscelino Ricardo dos Santos, RG. nº 11 711 018-SSP/SP, e CPF nº 957 934 968/15 e sua mulher Regina Célia Silva dos Santos, RG. nº 35 164 892-6-SSP/SP e CPF nº 078 650 198/74, para <u>IPOLITO SOARES DA SILVA</u>, motorista, RG. nº 22 844 097-X-SSP/SP e CPF nº 775 090 996/68; e, <u>ROSEMEIRE SUAVE</u>, empregada doméstica, RG. nº 33 342-316-1-SSP/SP e CPF nº 284 516 298/73, brasileiros, solteiros, residentes à Rua Minas Gerais, nº 2.180, em Andradina-SP; conforme instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e hipoteca + Carta de Crédito Individual-FGTS, lavrado aos 03 de agosto de 2000, nos termos do Artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380/64, alterada pela Lei nº 5049/66, assinado pelas partes, do qual uma via fica arquivada em Cartório, pelo preço de R\$..... 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)-pagos da seguinte forma:- R\$ 2.787,63=, através de recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto; R\$ 8.712,36=, através de Financiamento concedido pela CEF. O ITRF foi recolhido na PM Local - no valor de R\$ 57,50=, em 03 de agosto de 2000=. Andradina, 15 de agosto de 2000. =D: 6,09 =E: 3,68 O Escriv. =A: 2,30 =T: 12,07	
R. 09/9 570 - <u>HIPOTECA</u> - Hipotecado o imóvel objeto da presente, em 1º grau e sem concorrência por Ipolito Soares da Silva e Rosemeire Suave, a favor da <u>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF</u>, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360 305/-0001-04, pelo valor de R\$ 8.712,36 (Oito mil setecentos e doze reais e trinta e seis centavos), a serem pagos em 240 (duzentos e quarenta) prestações mensais e sucessivas, com juros a taxa nominal de 6,0000% ao ano e efetiva de 6,1677% ao ano, vencendo-se a primeira no mês subsequente, no mesmo dia correspondente ao do contrato, no valor de R\$ 104,99=, e mediante as demais cláusulas e condições do instrumento particular objeto do R. 08 supra, do qual uma via fica arquivada em Cartório. Andradina, 15 de agosto de 2000. O Escriv.	



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ANDRADINA - ESTADO DE SÃO PAULO

Renato da Silva Souza

Delegado Interino

MATRÍCULA Nº 9570 - Página: 003 / 006

Diego Eduardo de S. Santos
Escrivente Autorizado
Serviço de Reg. Imóveis e Anexos
ANDRADINA - SP

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ANDRADINA
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
9 570

FOLHA
02

ANDRADINA, 05 DE JANEIRO DE 2007

PROTOCOLO Nº 072481

Av. 10/9 570 - CANCELAMENTO - Conforme documento de quitação expedido pela Credora, datado de 04 de janeiro de 2007, assinado por Neide Marinho Fujiwara-Gerente, foi autorizado o cancelamento da Hipoteca objeto do R. 09 desta, do qual uma via fica arquivada em Cartório. Andradina, 05 de janeiro de 2007.
O Escrevente Autorizado. (Romualdo Silva Rodrigues)

PROTOCOLO Nº 073106

R. 11/9 570 - VENDA E COMPRA - Vendido o imóvel objeto da presente, por Ipólito Soares da Silva, e Rosemeire Suave, já qualificados nesta, para: **REGINALDO TEIXEIRA**, solteiro, maior, desossador, detentor da CI-RG nº 34.078.037-X-SSP-SP., e do CPF nº 307.729.518/02, e **CLAUDETE DE OLIVEIRA SANTOS**, divorciada, do lar, detentora da CI-RG nº 30.463.436-0-SSP-SP., e do CPF nº 249.408.218/89, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Santa Catarina, nº 2.640, em Andradina-SP, conforme escritura pública de venda e compra, lavrada em 09 de janeiro de 2007, pelo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Andradina-SP., Gentil Storti Filho, Lº 090, Fls. 017/019, pelo preço de R\$ 25.000,00=, Juntou a CND nº 456/2.007-STM, expedida pela PM local, datada de 29 de março de 2007, relativa ao imóvel Cadastrado na PM sob nº 01.2860.4030.000.5, com o Valor Venal de R\$ 24.986,52=, Andradina, 03 de maio de 2007.
O Escrevente Autorizado. (Romualdo Silva Rodrigues)

PROTOCOLO Nº 079882

Av. 12/9 570 - CASAMENTO - Por requerimento de 17 de fevereiro de 2009, e, cópia da Certidão do Casamento realizado no dia 23 de fevereiro de 2008, (Termo nº 015166, extraído do Livro B-055, Fls. 065, do Registro Civil de Dracena-SP), arquivados em Cartório, verificou constar que, os proprietários do imóvel objeto da presente, **Reginaldo Teixeira, e Claudete de Oliveira Santos**, já qualificados nesta, contrairam matrimônio sob o regime da comunhão parcial de bens, passando a mulher a adotar o nome de: **Claudete de Oliveira Santos Teixeira**. Andradina, 26 de março de 2009.
O Escrevente Autorizado. (Romualdo Silva Rodrigues)

PROTOCOLO Nº 079882

R. 13/9 570 - VENDA E COMPRA - Vendido o imóvel objeto da presente, por: **Reginaldo Teixeira, e sua mulher Claudete de Oliveira Santos Teixeira**, já qualificados nesta, para: **EDER JOSÉ FLORES PURCINO**, brasileiro, solteiro, maior taxista, detentor da CI-RG nº 41.544.100-6-SSP-SP., e do CPF nº 307.729.378/18, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 2.106, em Andradina-SP., conforme escritura pública de venda e compra, lavrada em 17 de fevereiro de 2009, pelo Tabelionato de Notas de Andradina-SP., Gentil Storti Filho, Lº 0108, Fls. 246/248, pelo preço de R\$ 28.000,00=, pagos integralmente por: **Ana dos Santos Flores**, brasileira, divorciada, do lar, detentora da CI-RG nº 28.541.407-0-SSP-SP., e do CPF nº 061.627.198/04, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, nº 2.106, em Andradina-SP., a qual figura como única e real pagadora do valor total de transação ora efetuada. Juntou a CND nº 244/2.009-STM, expedida pela PM local, datada de 16 de fevereiro de 2009, relativa ao imóvel Cadastrado na PM sob nº 01.2860.4030.000.5, com o Valor Venal de R\$ 28.032,02=. Andradina, 26 de março de 2009.
O Escrevente Autorizado. (Romualdo Silva Rodrigues)

PROTOCOLO Nº 079882

R. 14/9 570 - USUFRUTO - Pelo mesmo título mencionado no Registro Precedente, o imóvel objeto da presente foi gravado com a cláusula de **USUFRUTO VITALÍCIO** a favor de **ANA DOS SANTOS FLORES**, já qualificada nesta, enquanto a mesma em vida permanecer, extinguindo-se só por morte, renúncia ou desistência da usufrutuária, atribuindo-se a este o valor de R\$ 9.333,33=. (Valor Venal

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Andradina - SP

12442-0-AA 177343

12442-0-174001-178000-0222



Diego Eduardo de S. Santos
Escritor Autorizado
Serviço de Reg. Imóveis e Anexos
ANDRADINA-SP

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ANDRADINA
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
9 570

FOLHA
02-V

proporcional a 1/3 = R\$ 9.344,00=
Andradina, 26 de março de 2009
O Escrevente Autorizado

(Romualdo Silva Rodrigues)

PROTOCOLO Nº 079882

Av.15/9 570 - EX-OFÍCIO - Procedida esta averbação para constar que a presente Ficha foi substituída e rubricada por mim nos atos anteriores em razão da má qualidade da impressão.

Andradina, 26 de março de 2009

O Escrevente Autorizado

(Romualdo Silva Rodrigues)

PROTOCOLO Nº 095690

Av.16/9 570 - RENÚNCIA DE USUFRUTO - Por escritura pública de Renúncia de Usufruto, lavrada em 28 de novembro de 2011, pelo Tabelionato de Notas de Andradina-SP., Gentil Storti Filho, Lº 0139, Fls. 035/036, foi pela beneficiária no R. 14 desta, ANA DOS SANTOS FLORES, já qualificada nesta, renunciado ao direito do Usufruto Vitalício, que exercia sobre o imóvel objeto da presente, para que o mesmo se consolide desde já, ao citado imóvel, em favor de seu filho: Eder José Flores Purcino, já qualificado nesta, atribuindo-se a esta, o valor de R\$ 7.000,00=. (Valor Venal, proporcional a 1/3 = R\$ 6.968,10=).

Andradina, 30 de novembro de 2011

O Escrevente Autorizado

(Romualdo Silva Rodrigues)

Ofic: 302,76= Est: 86,05= Cart: 63,74= R.civil: 15,94= T.Just: 15,94= Total: 484,43= Guia nº 048/2,011

PROTOCOLO Nº 100441

R. 17/9 570 - VENDIDO o imóvel objeto da presente por Eder Jose Flores Purcino, já qualificado nesta, para: OLIVERIO BORGES, brasileiro, solteiro, frentista, nascido em 13/11/1975, portador da CI-RG. nº 26.249.589-2-SSP/SP e CPF/MF nº 137.100.038/73, residente e domiciliado na Rua Iguassu, nº 1835, em Andradina-SP., Conforme Instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do comprador, com caráter de Escritura pública, lavrado aos 23 de agosto de 2012, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380/64, alterada pela Lei nº 5049/66, assinado pelas partes, do qual uma via fica arquivada em Cartório, pelo preço de R\$. 66.000,00=(Sessenta e seis mil reais), pagos da seguinte forma: R\$ 3.400,00=através de recursos próprios, já pagos em moeda corrente, R\$ 5.600,00=através de Recursos da conta vinculada do FGTS do comprador, R\$ 4.000,00=através de Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto, e, R\$. 62.000,00=através de Financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal. Consulta, Relatório de Indisponibilidade:- CNPJ pesquisado 00.360.305/0001-04 de Caixa Economica Federal (CEF MATRIZ), na data 25/09/2012 às 10:31:57, (Não foi encontrado nenhuma ocorrência), Hash: 4ddf.699b.b765.465b.52b0.9268.274.916a. 0296.ddd4; CPF pesquisado 307.729.378-18 de Eder Jose Flores Purcino, na data 25/09/2012 às 10:32:48, (Não foi encontrado nenhuma ocorrência), Hash: 6992.f8aa.7707.0c99.e64d.3231.9e13.0bb7. e5e8.f8f1; CPF pesquisado 137.100.038-73 de Oliverio Borges, na data 25/09/2012 às 10:43:53, (Não foi encontrado nenhuma ocorrência), Hash: 5fee.472b.6bcd.d2de.9fd6.b35d.2176.e9e3.c087.577a. Foi apresentada a Guia de ITBI devidamente quitada. O comprador e o vendedor, em comum acordo, declaram que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados.

Andradina, 25 de setembro de 2012.

O Escrevente Autorizado

(Romualdo Silva Rodrigues)

Ofic: 276,83 Est: 78,68 Cart: 58,28 R.Civil: 14,57 T.Justica: 14,57 Total: 442,93 Guia: 039/2012

PROTOCOLO Nº 100141

R. 18/9 570 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo mesmo título objeto do R.17 desta, foi o imóvel objeto da (SEGUE FLS. 03)

SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ANDRADINA - ESTADO DE SÃO PAULO

Renato da Silva Souza

Delegado Interino

MATRÍCULA Nº 9570 - Página: 005 / 006

SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ANDRADINA
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
9 570

FOLHA
03

ANDRADINA, 25 DE SETEMBRO DE 2012

presente, constituído em propriedade fiduciária, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9514/97, e transferida sua propriedade resolúvel à fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259/73, regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00 360 305/0001-04, com o escopo de garantir o financiamento por esta concedido à **OLIVERIO BORGES**, já qualificado nesta; destinados a aquisição do imóvel objeto da presente, no valor de R\$. 62.000,00=(Sessenta e dois mil reais), a serem pagos 300 (Trezentas) prestações mensais e sucessivas com juros a Taxa Nominal de 4,5000% ao ano e Efetiva de 4,5939% ao ano, pelo sistema de amortização: SAC, vencendo-se a primeira no dia 23/09/2012, no valor de R\$. 461,37=(Quatrocentos e sessenta e um reais e sete centavos), ficando a posse do imóvel desdobrada, tomando o devedor fiduciante, possuidor direto e a Credora Fiduciária, possuidora indireta do imóvel; e para os efeitos do artigo 24 Inciso VI da citada Lei, foi indicado o valor de R\$. 84.000,00=(Oitenta e quatro mil reais), para o Leilão Extrajudicial, e, mediante as demais cláusulas e condições do Instrumento Particular objeto do R. 17 desta, do qual uma via fica arquivada em Cartório.

Andradina, 25 de setembro de 2012.

O Escrevente Autorizado.

Romualdo Silva Rodrigues

Ofic: 276,83 Est: 78,68 Cart: 58,23 R.Civil: 14,57 T.Juiz: 14,57 Total: 442,93 Guia: 039/2012.

PROTOCOLO Nº 135619

Av. 19/9 570 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - A propriedade do imóvel objeto da presente, ficou consolidada no fiduciário, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento da fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada nesta, instruído com a notificação feita ao fiduciante e com comprovante de pagamento do I.T.B.I., devidamente quitado, dando a esta o valor de R\$. 88.882,28 (Oitenta e oito mil, pitocentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos). Documentos prenotados e arquivados em pasta digital sob o nº 135619 em 17/02/2022.

Andradina, 08 de junho de 2022.

O Escrevente Substituto.

(Cristiano Bezerra do Carmo)

Ofic: 257,97 Est: 73,32 S.F: 50,18 R.C: 18,58 T.J: 17,70 I.M: 07,98 M.P: 12,38 Total: 433,11 G. 023/2022

Selo Digital: 124420331000000009354222Y

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta documentação é cópia autêntica da(s) ficha(s) a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73, em cumprimento à Lei 7.433/85, regulamentada pelo Decreto 93.240/86. CERTIFICO MAIS que conforme se constata da presente, o imóvel objeto da matrícula aqui reproduzida não se encontra atualmente gravado com hipoteca ou outros direitos reais de garantia, bem como não consta registro algum de citação em ações reais ou pessoais reipersecutórias além do que nela se contém. Último ato: AV. 19

ANDRADINA, 08 DE JUNHO DE 2022

DIEGO EDUARDO DE SOUZA SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Diego Eduardo de S. Santos
Escrivente Autorizado
Serviço de Reg. Imóveis e Anexos
ANDRADINA - SP

**EVENTUAIS CUSTAS E EMOLUMENTOS
CONSTAM DO RECIBO**

Protocolo nº 135619 - Valor certidão: 64,09

Emitida às 12:01:01 - Guia nº 023/2022

VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS

Para efeitos exclusivamente Notariais

(Item 15, "d", cap. XIV das Normas de Serviço)

SELO: 12442033C300000009354322C

